



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br**

ANÁLISE DE RECURSOS

**CONCORRÊNCIA. n° 006/2023
PROCESSO n° 1127/2023**

Araraquara, 05 de julho de 2023.

Vimos, através desta, em relação ao certame cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL ARA-080 “GRACIANO DA RESSURREIÇÃO AFFONSO” NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado ou suprimido nos termos da lei vigente, expor o que segue:

Analisada a documentação apresentada pelas empresas participantes no certame, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral resolveu habilitar as empresas PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para a segunda fase do processo – Propostas, inabilitando as empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA OHANA LTDA e CONSTRUTORA VILARINHO LTDA, conforme motivos constantes dos autos.

Contudo, a data de abertura das propostas foi suspensa, haja vista que as empresas CONSTRUTORA OHANA LTDA, CONSTRUTORA VILARINHO LTDA e FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA interpuseram recursos administrativos.

Na sequência, as empresas PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA interpuseram contrarrazões.

A empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não interpôs recurso administrativo.

- DOS RECURSOS –

1 - DO RECURSO DA EMPRESA CONSTRUTORA OHANA LTDA

A empresa Ohana interpôs recurso administrativo face à sua inabilitação, alegando, em apertada síntese, que o motivo alegado pela subcomissão, ou seja, falta de capacidade técnico operacional, não merece prosperar.

Aduz que, para a comprovação técnico profissional é que foi exigida a comprovação de que a licitante teria em seu quadro engenheiro civil e engenheiro florestal ou agrônomo para executar o objeto do certame.

Alega que o fato de não haver registrado no CREA a sua atuação na área específica, extrapola as exigências editalícias, uma vez que ofende a regra da ampla competição e o princípio da vinculação ao edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Por fim, argumenta que, no momento da disputa, a única exigência para fins de habilitação é a feita nos limites do edital e, portanto, referentes à comprovação de capacidade técnico profissional.

2 – DO RECURSO DA EMPRESA CONSTRUTORA VILARINHO LTDA

A recorrente interpôs seu recurso fundamentando sua peça com a alegação de que a não comprovação de possuir engenheiro florestal ou agrônomo não é capaz de inabilitá-la, pois tal exigência já estaria absorvida em seu profissional engenheiro civil. Argumenta que o profissional de engenharia civil estaria apto para a realização de todos os serviços constantes do item 07.08.01.01 do edital.

No tocante às restrições da atividade técnica constante do CREA da recorrente, aduz que a exigência do item 07.06 do edital se limita a exigir a comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

3 – DO RECURSO DA EMPRESA FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A empresa Florestana interpôs recurso em razão da habilitação da empresa Provac.

Em seu recurso, alega que a empresa Provac não comprovou sua capacidade técnico operacional, pois os atestados CAT 2620110000192, CAT AQA-01962 e CAT A.425/97 nada provam, visto que não há correspondência entre os serviços lá constantes e os exigidos no edital.

Argumenta que os atestados às fls. 1086, 1090, 1092, 1095 estão em nome de empresa diversa, bem como o atestado de fls. 1057 comprova somente a quantidade de 7.300 m² de execução de pavimentação asfáltica, porém o edital exige, no mínimo, 10.000m².

O atestado CAT AQA-01557 (folha 1065), por sua vez, comprova experiência anterior apenas em construção de guias e sarjetas; o atestado CAT AQA-00812 (folha 1066) trata apenas de recuperação de vias não dotadas de pavimento asfáltico; e, o atestado CAT 2620180004054 (folha 1080 e 1081) comprova apenas 39 (trinta e nove) unidades de poda de árvores de grande porte. Logo, não atendem os itens do edital de licitação em sua integralidade.

Diante do exposto, tem-se que, por meio dos atestados acima mencionados, a Recorrida não comprova a sua capacidade técnica operacional e o mesmo se dá em relação aos atestados CAT 2620170010476 (folha 1071) e CAT 2620170010851 (folha 1073). Isso porque, eles não comprovam a execução de serviços de poda de árvore de grande porte, mas apenas reproduzem os parâmetros constantes no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/SMSP/COGEL/2013, para mensurar o critério de produtividade mensal das equipes, conforme se extrai dos itens 10.3, 10.3.1 e 10.3.2, do Anexo I – Termo de Referência.

10.3. A produtividade mínima estabelecida, igual a 100 % (cem por cento), poderá ser atingida mediante:

10.3.1. O alcance das quantidades supra isoladamente, consideradas por tipo de árvores podadas ou removidas;

10.3.2. A somatória dos serviços de poda e/ou remoção em vários tipos de árvores, de acordo com a classificação supra

estabelecida. Nesta somatória, para fins de apuração do percentual de produtividade deve-se calcular o percentual correspondente a cada serviço executado, considerando as quantidades acima indicadas por tipo de árvores como 100% (cem por cento).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Ora, se a empresa tivesse executado 100% de poda e 100% de remoção para cada um dos tipos de árvores da tabela, como descrito no atestado técnico, a Recorrida teria atingido, mensalmente, uma produtividade de 1.000% (um mil por cento) da produtividade estimada, o que seria impossível.

Dito isto, as tabelas constantes nos atestados CAT 2620170010476 (folha 1071) e CAT 2620170010851 (folha 1073) não passam de um “cópia e cola” do edital; e, portanto, não prestam para comprovar a quantidade de árvores podadas, como exigido no presente Edital; e, nem se alegue que os atestados são dotados de presunção de legalidade, legitimidade e veracidade por serem manifestações de vontade expedidas por agentes da Administração Pública e por seus elegatários, no exercício da função administrativa, pois essas presunções, especialmente a presunção de veracidade dos fatos narrados no teor do ato administrativo, são relativas (juris tantum) e devem admitir a impugnação de seu mérito. Assim, diante destas constatações, compete ao Município de Araraquara realizar diligências questionando o órgão que emitiu referido atestado, bem como realizando constatação *in loco*.

DAS CONTRARRAZÕES

1 - DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

A empresa Provac alega que, quanto a comprovação da capacidade técnica operacional, exige o item 07.08.01.02 do Edital, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitados, podendo serem somados quantos atestados a licitante dispuser dentro de um período de 12 meses para cada item a ser comprovado: “07.08.01.02. Para a comprovação dos itens acima deverão ser apresentados atestados que somem no mínimo 50% do quantitativo licitado, podendo serem somados quantos atestados a licitante dispuser dentro de um período de 12 meses para cada item a ser comprovado”. Desta feita, a Recorrida apresentou a quantidade mínima exigida para a comprovação (50% do quantitativo), através de documentação comprobatória de atestados de obras e serviços, exigidos no item 07.08.01 do Edital, tomando como base o Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m²); Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m², m³ ou ton.) – Obs: para conversão será considerado 1cm por m² e 0,60 ton. por m³; Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m²); Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.); Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m² ou m³) – Obs.: para conversão será considerado 5cm por m³. O referido cumprimento foi verificado e validado pela Comissão de Licitação, devido ao seu estrito cumprimento.

Aponta a Recorrente que os atestados para fins de capacidade técnica operacional apresentados em nome da empresa BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, seriam inservíveis, pois não preencheriam os requisitos comprobatórios exigidos no edital de licitação. Todavia, cabe informar que não há irregularidade na demonstração do atestado emitido em favor da empresa BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, vez que estes não visam comprovar capacidade técnica operacional da Licitante, mas sim do responsável técnico, no caso o Engenheiro JONATAS NETO OLIVEIRA, profissional devidamente inscrito no CREA/MG sob nº 1417842792, que possui vínculo com a empresa Recorrida até 13/10/2024, conforme contrato apresentado nos documentos de habilitação.

No que condiz a alegação da Recorrente de comprovação insuficiente, pois haveria a demonstração de apenas 7.300 m² de execução de pavimentação asfáltica, quando o edital exigiria, no mínimo 10.000 m², também não merece ser acolhida. Insta, ressaltar que não há no presente edital qualquer exigência de comprovação de pavimentação asfáltica em 10.000 m². Como já destacado no tópico acima, os itens 07.08.01.01 e 07.08.01.02, exigem a atestados que somem no mínimo 50% do licitado: “07.08.01.01. Os itens de maior relevância técnica e econômica a serem comprovados serão os descritos abaixo: - Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m²) - Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m², m³ ou ton.) – Obs: para conversão será considerado 1cm por m² e 0,60 ton. por m³. - Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m²) - Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

superior a 10m OU árvores de grande porte (un.) - Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m² ou m³) – Obs.: para conversão será considerado 5cm por m³. 07.08.01.02. Para a comprovação dos itens acima deverão ser apresentados atestados que somem no mínimo 50% do quantitativo licitado, podendo serem somados quantos atestados a licitante dispuser dentro de um período de 12 meses para cada item a ser comprovado”. (Grifei). Uma vez que os itens de pavimentação solicitados pelo edital são os itens 1, 2, 4 e 5, listados abaixo, o qual, juntos somam 1.200 m², a empresa Recorrida atende plenamente ao solicitado com seu atestado de capacidade técnica de pavimentação asfáltica em 7.300 m².

Portanto, a luz do exigido em edital, não vislumbra o pleito da Recorrente de insuficiência comprobatória. Também relata a Recorrente que a Recorrida não teria atendido a exigência do edital, qual seja, a comprovação de 75 (setenta e cinco) podas de árvores de grande porte. Entretanto, por mais uma vez não há de se valer do referido apontamento da Recorrente, pois a Recorrida apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PREFEITURA REGIONAL DA LAPA, que comprova a execução mínima de serviços de Poda por mês, atendendo perfeitamente ao que foi estabelecido no edital. Assim, não se verifica violação à lei ou mesmo ao Edital do certame a ensejar o deferimento do recurso. Com efeito, o ato de aceitação da proposta e demais documentos que habilitaram no certame a empresa Recorrida, vencedora, goza, até prova em contrário, de presunção de legitimidade. Assim, por qualquer lado em que se analise a questão, não há qualquer falta de cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, uma vez que todas foram devidamente atendidas e comprovadas pela Recorrida.

2 - DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A empresa interpôs contrarrazões em relação ao recurso da empresa CONSTRUTORA VILARINHO LTDA alegando, em apertada síntese, que as atividades de Engenheiro Agrônomo e Florestal não se confundem com as atividades de Engenheiro Civil, não existindo a tal “absorção” alegada pela Recorrente.

Ainda, não há que se aceitar a afirmação de que “as competências do engenheiro agrônomo sequer estão inseridas tais atividades de conservação – roçada manual com máquina costal e capina; poda de conservação/adequação para arvores topo da copa com altura superior a 10m ou árvore de grade porte”, visto que são atividades que estão sim abrangidas no rol descrito no art. 5º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, da CONFEA, em especial por se tratarem de atividades relacionadas ao conceito de engenharia rural.

O CREA – Conselho Regional responsável pela fiscalização das atividades da Recorrente – foi expresso em restringir o desenvolvimento de atividade de engenharia Agrônoma; e, com isso, não é admitido o exercício da Recorrente neste ramo, sob pena de violação Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CREA.

Em relação à empresa OHANA, alega que, conforme se extrai da certidão expedida pelo CREA, a Construtora Ohana pode atuar, de forma exclusiva, para as atividades de engenharia civil, engenharia elétrica e engenharia de operação – eletrotécnica, não estando habilitada para atuação nas demais áreas da engenharia.

Mas, não é só. Isso porque, o profissional autônomo contratado pela Recorrente não figura como responsável técnico da empresa perante o CREA. Os responsáveis técnicos são os profissionais Luiz Claudio Lazzari – engenheiro civil; Luiz Otavio Colombo Bolla – engenheiro civil; e, Luiz Garcia de Moraes – engenheiro eletricitista. Ou seja, o engenheiro Agrônomo Rogério Martiniano de Oliveira não está vinculado à Recorrente perante o CREA, o que viola o disposto na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CREA.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Recebidos os recursos e contrarrazões, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral passa a analisá-los.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

A priori, cumpre-se ressaltar que o edital de licitação é um instrumento no qual a Administração consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços.

Além de todas as exigências que deverão ser cumpridas, constam também maneiras de os interessados suprirem suas dúvidas através de pedidos de esclarecimentos ou até mesmo impugná-lo, caso não concordassem com seus termos.

A Administração visa a contratação de **empresa** para a realização dos serviços objeto do certame, ou seja, elenca em seu edital, todos os requisitos para que possa ser verificada a capacidade de cada participante.

Feitas as considerações, passemos a analisar os recursos e contrarrazões, haja vista que os mesmos são tempestivos.

Em relação à empresa CONSTRUTORA OHANA LTDA, sorte alguma merece suas razões de recurso. Conforme mencionado acima, a Administração busca a contratação de uma **empresa** para a realização dos serviços. Portanto, conforme consta do edital, o licitante vencedor deverá atuar nas áreas civis e florestal ou agrônoma. Diante disto, óbvio que a mesma deve ter capacidade para atuar nas referidas áreas. Contudo, não é o que se vislumbra em sua inscrição no CREA às fls. 543 dos autos. A certidão deixa bem claro o limite de atuação da empresa. Neste sentido, transcrevemos a seguinte observação:

*“ Restrição de Atividades ref. Ao obj. social, conf. Instr. Vigente, **EXCLUSIVAMENTE** PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA DE OPERAÇÃO – ELETROTÉCNICA, conforme atribuição de seus responsáveis técnicos, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA MECÂNICA.” (g.n.)*

A argumentação de que, no momento da disputa, a única exigência para fins de habilitação é a feita nos limites do edital e, portanto, referentes à comprovação de capacidade técnico profissional, também não merece guarida. O edital é bem claro em relação às comprovações de capacidade técnica. Tanto é, que em seu item 07.08.01.01 descreve minuciosamente os serviços que a EMPRESA deverá comprovar ter realizado, inclusive determinando suas relevâncias.

Já no item 07.09, subitem 07.09.02, fica clara a comprovação de capacidade a ser apresentada pelo PROFISSIONAL.

Além do mais, ao analisar-se os atestados de capacidade técnica operacional, constatou-se que a empresa não comprovou a execução de Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte.

Portanto, fica claro que a inabilitação da recorrente pela Subcomissão de Licitação da Administração Geral é inequívoca.

Quanto à inabilitação da empresa CONSTRUTORA VILARINHO LTDA, temos que a decisão da Subcomissão também não merece reforma.

De acordo com sua inscrição no CREA apresentada em seu rol de habilitação, juntada aos autos às fls. 970/971 restam claras as restrições de atuação da mesma.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

“ Restrição de Atividades ref. Ao obj. social, conf. Inst. Vigente, PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE SEU OBJETIVO SOCIAL NA MODALIDADE ENGENHARIA CIVIL. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS MODALIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.”

Ademais, sequer comprovou, constar de seu quadro de funcionários, conforme item 07.09 e subitem 07.09.01. possui engenheiro Florestal ou Agrônomo:

07.09. Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, Engenheiro Civil e Engenheiro Florestal ou Agrônomo para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação.

07.09.01. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

Ou seja, o edital é soberano. Estão perfeitamente descritos no edital, os requisitos que a licitante tem que cumprir.

A mera alegação de que a comprovação do profissional de engenharia civil absorveria a necessidade de apresentação de profissional Engenheiro Agrônomo ou Florestal não possui o condão de alterar a decisão da Subcomissão, pois se assim o fosse, o regimento da entidade competente não definiria o campo de atuação de cada especialidade de profissional.

Soma-se aos motivos acima expostos, a falta de comprovação de poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.) e conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco.

Referente ao recurso interposto pela empresa Florestana, temos o que segue:

A empresa habilitada no certame recorreu da decisão da Subcomissão que habilitou e empresa Provac.

Analisando as razões e contrarrazões apresentadas, a Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, ao rever a documentação apresentada pelas empresas, encaminhou relatório que se faz aqui transcrito.

Tendo em vista a inabilitação das empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA OHANA LTDA e CONSTRUTORA VILARINHO LTDA, as empresas CONSTRUTORA OHANA LTDA e CONSTRUTORA VILARINHO LTDA interpuseram recursos contra suas inabilitações. A empresa FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA interpôs recurso face à habilitação da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Diante disto, as empresas PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA interpuseram contrarrazões.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Quanto à inabilitação das empresas CONSTRUTORA OHANA LTDA e CONSTRUTORA VILARINHO LTDA, não há qualquer dúvida na análise feita, pelos motivos já expostos.

No entanto, em relação a todo o alegado pela empresa FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e contrarrazoado pela empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, esta Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana (SMTTMU) resolve proceder nova análise a fim de que não paire qualquer dúvida e relação aos documentos apresentados.

Para tanto, traz abaixo um relatório minucioso dos atestados apresentados pela empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, separando atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

Considerações acerca dos atestados da PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA:

Atestados que serão avaliados para qualificação técnica operacional e profissional	Atestados que serão avaliados somente para qualificação técnica profissional
CAT 2620110000192 (folha 1051)	CAT A.425/97 (folha 1055)
CAT AQA-01962 (folha 1054)	CAT 2938697/2022 (folha 1086)
CAT AQA-01961 (folha 1057)	CAT 2943113/2022 (folha 1089)
CAT 2620190010114 (folha 1059)	CAT 2973277/2022 (folha 1091)
CAT AQA-01924 (folha 1062)	CAT 2978647/2023 (folha 1094)
CAT 2620190009350 (folha 1063)	
CAT AQA-01557 (folha 1065)	
CAT AQA-00812 (folha 1066)	
CAT 2620180007187 (folha 1067)	
CAT 2620180007104 (folha 1069)	
CAT 2620170010476 (folha 1072)	
CAT 2620170010851 (folha 1074)	
CAT AQA-01953 (folha 1076)	
CAT 2620110001332 (folha 1079)	
CAT 2620180004054 (folha 1081)	

Avaliação individualizada dos atestados que serão considerados para qualificação técnica operacional e profissional

1.1 Atestado 1: CAT 2620110000192 (folha 1051)

Período: 08/10/2010 – 23/12/2010

Itens comprovados:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.2 Atestado 2: CAT AQA-01962 (folha 1054)

Período: 10/05/2010 – 07/10/2010

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.3 Atestado 3: CAT AQA-01961 (folha 1057)

Período: 05/07/2010 – 08/10/2010

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	7.300 m ²
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.4 Atestado 4: CAT 2620190010114 (folha 1059)

Período: 13/03/2006 – 13/06/2011

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	627.506,69 m ² em 63 meses
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.5 Atestado 5: CAT AQA-01924 (folha 1062)

Período: 13/03/2006 – 16/07/2010

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.6 Atestado 6: CAT 2620190009350 (folha 1063)

Período: 05/01/2018 – 04/01/2020

Itens comprovados:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	10.240 m ²
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.7 Atestado 7: CAT AQA-01557 (folha 1065)

Período: 10/09/2008 – 13/11/2008

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.8 Atestado 8: CAT AQA-00812 (folha 1066)

Período: 16/09/2004 – 15/11/2004

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.9 Atestado 9: CAT 2620180007187 (folha 1067)

Período: 30/12/2014 – 29/12/2018

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	725,5 toneladas
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.10 Atestado 10: CAT 2620180007104 (folha 1069)

Período: 11/12/2013 – 10/12/2018

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	975,5 toneladas
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br**

1.11 Atestado 11: CAT 2620170010476 (folha 1072)

Período: 17/12/2014 – 29/09/2017

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.12 Atestado 12: CAT 2620170010851 (folha 1074)

Período: 10/11/2014 – 29/09/2017

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

1.13 Atestado 13: CAT AQA-01953 (folha 1076)

Período: 28/04/2008 – 21/07/2010

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	Roçada 945 há + Capina 30.000 m ²
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.14 Atestado 14: CAT 2620110001332 (folha 1079)

Período: 16/11/2009 – 15/11/2010

Itens comprovados:

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	144.636,61 m ² + 68.257,18 m ² + 116.922,97 m ² + 55.610,08 m ² + 130.652,69 m ²
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

1.15 Atestado 15: CAT 2620180004054 (folha 1081)

Período: 05/12/2014 – 05/08/2015

Itens comprovados:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Item	Quantidade comprovada
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	33 unid. + 6 unid.
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

Avaliação individualizada dos atestados que serão considerados somente para qualificação técnica profissional

2.1 Atestado 16: CAT A.425/97 (folha 1055)

Período: 01/06/1976 – 01/06/1977

Itens comprovados:

Item	Comprova?
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	Sim

2.2 Atestado 17: CAT 2938697/2022 (folha 1086)

Período: 15/08/2020 – 30/11/2021

Itens comprovados:

Item	Comprova?
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

2.3 Atestado 18: CAT 2943113/2022 (folha 1089)

Período: 21/10/2021 – 17/06/2022

Itens comprovados:

Item	Comprova?
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

2.4 Atestado 19: CAT 2973277/2022 (folha 1091)

Período: 24/09/2022 – 01/12/2022

Itens comprovados:

Item	Comprova?
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	Sim
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

2.5 Atestado 20: CAT 2978647/2023 (folha 1094)

Período: 25/10/2022 – 12/01/2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br

Itens comprovados:

Item	Comprova?
Nivelamento de acostamento com motoniveladora OU pavimentação asfáltica (m ²)	-
Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos – “Cata treco” (m ² , m ³ ou ton.)	-
Conservação – roçada manual com máquina costal e capina (m ²)	-
Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m OU árvores de grande porte (un.)	-
Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa (m ² ou m ³)	-

A seguir apresentamos o quadro resumo referente à qualificação operacional da empresa em análise:

QUADRO RESUMO - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL						
Item	Unid	03 - Nivelamento de acostamento com motoniveladora	06 - Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos	08 - Conservação – roçada manual com máquina costal e capina	10 - Poda de conservação/ adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m	12 - Calçada/ Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa
		m2	m2	m2	unid.	m2
Exigência	Qt.	10.000	250.000	200.000	75	1.000
Atestado	1	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	-
	3	7.300	-	-	-	-
	4	-	-	119.525	-	-
	5	-	-	-	-	-
	6	-	-	10.240	-	-
	7	-	-	-	-	-
	8	-	-	-	-	-
	9	-	725,5 ton..	-	-	-
	10	-	975,5 ton	-	-	-
	11	-	-	-	-	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	12	-	-	-	-	-
	13	-	-	9.480.000	-	-
	14	-	-	516.079	-	-
	15	-	-	-	39	-
TOTAL		7.300	1.701 ton	10.125.846	39	0

A seguir apresentamos o quadro resumo referente à qualificação profissional da empresa em análise:

QUADRO RESUMO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL																					
Item	Atestado																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
03 - Nivelamento de acostamento com motoniveladora	-	-	ok	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ok	-	
06 - Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos	-	-	-	-	-	-	-	-	ok	ok	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - Conservação – roçada manual com máquina costal e capina	-	-	-	ok	-	ok	-	-	-	-	-	-	ok	ok	-	-	-	-	-	-	
10 - Poda de conserv./adequ. para árvores topo da copa com altura sup. a 10m	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ok	-	-	-	-	-	
12 - Calçada/Passeio em concreto desemp. – e=5cm – Fck=25Mpa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ok	-	-	-	-	

Após essa análise individualizada dos atestados, foi possível verificar que a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA cumpriu o exigido para a qualificação técnico-profissional, relativamente a todos os itens selecionados pelo edital.

Verificou-se ainda que, com relação à qualificação técnico-operacional, a empresa cumpriu integralmente os quantitativos exigidos em apenas 02 dos itens selecionados pelo edital, sendo eles: “06 - Conservação – limpeza de lixo, entulhos e volumosos” e “08 - Conservação – roçada manual com máquina costal e capina”. Apresentou quantitativos insuficientes para os itens: “03 - Nivelamento de acostamento com motoniveladora” e “10 - Poda de conservação/adequação para árvores topo da copa com altura superior a 10m”. E não apresentou nenhum atestado que comprove os serviços de “12 - Calçada/Passeio em concreto desempenado – e=5cm – Fck=25Mpa”.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Ademais, para que esta análise seja bem apontada, foi realizada diligência junto ao edital de Pregão Eletrônico nº 11/SMSP/COGEL/2013, onde foi constatado que a quantidade de árvores descritas nos atestados apresentados pela empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA nada mais é do que a tabela referencial do edital acima mencionado. Tal quantidade é somente uma estimativa para os licitantes ficarem cientes dos serviços a serem executados. Ainda, por se tratar de um registro de preços, a execução dos serviços fica a critério de ordem de serviço eventual. Ou seja, reproduzir no atestado o quadro estimado no processo não significa que esta quantidade foi efetuada, nem mesmo comprova a quantidade real de serviços.

Diante disso, SMTTMU revê seus atos e opina pela inabilitação da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Face todo o exposto, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, resolve manter a inabilitação das empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA OHANA LTDA e CONSTRUTORA VILARINHO LTDA. Resolve também, após nova conferência, inabilitar a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Portanto, fica habilitada para a segunda fase do processo licitatório – Propostas – somente a empresa FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para análise e deliberação.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação da Administração Geral
Presidente